



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

### PORTARIA/SEGOV/N° 506/2025

Publicado no DOM-ES

Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2.915 Em: 29/12/2025  
Zimila N. Martins

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM  
COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS  
DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, o Decreto Municipal nº 287/2025, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2025-9JFQJ, autuado pela Secretaria Municipal de Educação;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais dos Contratos firmados por esta Municipalidade destinados a contratação de empresa para aquisição de carnes, destinadas ao atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Santa Teresa/ES.

##### I. Gestor:

- a) **Márcia Regina Rodrigues Ferreira**, matrícula nº 904601, Secretaria Municipal de Educação.

##### II. Fiscais Administrativos:

- a) **Titular: Pricila Bertholo Margon**, matrícula nº 905228, Nutricionista;
- b) **Suplente: Luzia Oleni Gava Ziviani**, matrícula nº 022025, Coordenador da Rede Física Escolar.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito, em 23 de dezembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA  
COSTA:75686015791

Assinado de forma digital por  
KLEBER MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
Dados: 2025.12.23 15:23:39 -03'00'

**KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA/SEGOV/Nº 506/2025**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, o Decreto Municipal nº 287/2025, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2025-9JFQJ, autuado pela Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais dos Contratos firmados por esta Municipalidade destinados a contratação de empresa para aquisição de carnes, destinadas ao atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Santa Teresa/ES.

**I. Gestor:**

a) **Márcia Regina Rodrigues Ferreira**, matrícula nº 904601, Secretaria Municipal de Educação.

**II. Fiscais Administrativos:**

a) **Titular: Pricila Bertholo Margon**, matrícula nº 905228, Nutricionista;  
b) **Suplente: Luzia Oleni Gava Ziviani**, matrícula nº 022025, Coordenador da Rede Física Escolar.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito, em 23 de dezembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1697337**

**PORTARIA/SEGOV/Nº 507/2025**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei

Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, o Decreto Municipal nº 287/2025, e

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscal do Contrato destinado a contratação emergencial de empresa para armazenamento temporário (caçambas/caixas estacionárias), coleta e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (SRU) - Classe II A, incluindo disponibilização e manutenção de caçambas metálicas de 30m<sup>3</sup> na Estação de Transbordo, remoção diária dos resíduos acumulados e transporte para o aterro sanitário.

**I. Gestor:**

a) **Fabricio Fardin**, matrícula nº 904986, Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**II. Fiscais Administrativos:**

a) **Titular: Jenilson Dalmaschio**, matrícula nº 904604, Subsecretário de Meio Ambiente;  
b) **Suplente: Jean Fanti**, matrícula nº 905114, Assessor de Fiscalização;

**III. Fiscais Técnicos**

a) **Titular: Jaqueline Knaak**, matrícula nº 904557, Gestor de Projetos;  
b) **Suplente: Ricardo Luiz Cazotto**, matrícula nº 904958, Gerente Técnico.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito, em 23 de dezembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1697499**

**Aditivo****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 013/2025**

**CONTRATANTE:** O Município de Santa Teresa/ES.

**OSC:** Associação Turística de Santa Teresa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo de Aditamento tem como objeto ampliar em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) o Termo de Fomento nº 013/2025, passando o montante do mesmo para R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme plano de trabalho anexo a este documento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos orçamentários à execução deste termo de aditamento correrão por conta das seguintes